



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

35
8/

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

1ª TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A SOCIEDADE FILARMÔNICA 28 DE AGOSTO, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 28.265.648/0001-09, com sede e foro na Rua Cecília Vieira dos Santos, nº. 784, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na sede deste município, e a OSC **Sociedade Filarmônica 28 de Agosto**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.780.130-0001-36, com sede e foro na Rua Jackson de Figueiredo nº 725, bairro centro, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Kelly Regina da Silva Carvalho, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2022 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 55, da Lei nº 13.019/2014, por um período de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 03 de Dezembro de 2022.

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA
Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana

Kelly Regina da Silva Carvalho

Kelly Regina da Silva Carvalho
Sociedade Filarmônica 28 de Agosto

TESTEMUNHAS:

Jessumara de Jesus Menegz
Solange da Silva de Jesus